

**LEI Nº 2388, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026**

*“Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial que especifica, aponta recursos de cobertura e dá outras providências.”*

PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul,  
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

**Art. 1º** – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial a seguir relacionado no orçamento do Município para o Exercício de 2026, com as seguintes classificações:

**06.001 - SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS**

17.511.30.1019- Saneamento /Saneamento Básico Rural - Implantação de sistemas de abastecimento de água  
4.4.90.51.00.00.00.00-2.759 - Obras e Instalações.....R\$ 270.000,00

**06.001 - SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS**

17.511.30.1019 - Saneamento /Saneamento Básico Rural - Implantação de sistemas de abastecimento de água  
4.4.90.51.00.00.00.00- 2.706 - Obras e Instalações .....R\$ 430.000,00

**06.001 - SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS**

26.782.101 - 2074 - Transporte/ Transporte Rodoviário - Manutenção, conservação e sinalização de estradas municipais  
3.3.90.39.00.00.00.00 - 1.701 - Outros serviços de terceiro PJ .....R\$ 298.000,00

**Total.....R\$ 998.000,00**

**Art. 2º** - Para dar atendimento da alteração orçamentária que trata o Art. anterior serão utilizados recursos provenientes de:

**Superávit Financeiro do Exercício Anterior ( Art. 43,§1º, Inciso I da Lei 4.320/64)**

2.759.0000.0759 Recursos Vinculados a Fundos ..... R\$ 270.000,00

**Superávit Financeiro do Exercício Anterior ( Art. 43,§1º, Inciso I da Lei 4.320/64)**

2.706.3110.0706 Superávit - Transferência Especial da UNIÃO decorrentes de Emendas Individuais .....R\$ 430.000,00

**Excesso de arrecadação ( Art. 43,§1º, Inciso II da Lei 4.320/64)**

1.701.0000.0701Outras Transf. Convênios ou Instrumentos congêneres dos Estados.....R\$ 298.000,00

**Total.....R\$ 998.000,00**

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,  
em 10 de Fevereiro de 2026.

PAULO JOEL FERREIRA  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISANI DOS SANTOS CONTE  
Secretária Municipal da Administração  
e Planejamento